

PROJETO DE LEI Nº 06/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit financeiro, no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.009.001.08.122.0604.1090 – AQ. DE EQUIP./MÓVEIS/VEÍC.P/ASSIST.SOCIAL

449030.00 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00

Fonte: 2.660.000 – R\$ 15.000,00

Art. 2. Para suprir a suplementação prevista no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo utilizará como fonte de recurso o superávit, por fonte de recurso apurado no balanço do exercício imediatamente anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 19 de janeiro de 2023.

Carlos Roberto de Rezende

Prefeito Municipal